



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA 2022, DO MUNICÍPIO DE NIPOÃ.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nipoã, realizou-se a Audiência Pública da Câmara Municipal, conforme convocação feita por publicação no Jornal A Voz do Povo na Região, para aprovação do projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022, nos termos da legislação vigente. Contando com a presença Das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, Redação, Legislação e Justiça, demais vereadores, funcionários públicos, e representantes da população, de forma restrita devido as medidas de segurança quanto a pandemia do Covid-19 o Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, senhor Fábio Aparecido Brandeli deu início aos trabalhos, cumprimentado a todos pela presença, fazendo uma explanação da necessidade do cumprimento da lei dando conhecimento e oportunidade da população participar da aprovação da LOA para o exercício de 2022. Em seguida, foi feita uma leitura minuciosa do projeto, com metas e valores do planejamento orçamentário para o exercício de 2022, que deverá ficar em torno de R\$ 23.1000.000,00, considerando a evolução da receita nos 03 últimos exercícios, elaborado pela Prefeitura Municipal de Nipoã, e levando-se em consideração a arrecadação e as projeções de arrecadação para o exercício de 2022, e, assim explicando cada ponto. Informou a todos que o projeto segue os programa, atividades e encargos especiais constante da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2022, aprovada anteriormente em audiência pública. Esclareceu que a principal receita do município são as transferências correntes dos Governos Estadual e Federal, onde em primeiro lugar está o FPM estimado em R\$ 11.000.000,00, representando 47,61% do total do orçamento. Em segundo lugar a receita do ICMS, estimada em R\$ 5.000.000,00, representando 21,64% do orçamento total. O restante seriam provenientes de arrecadação própria, convênios e outras transferências, o que demonstra, principalmente, que o município fica dependente das transferências da União e do Estado, e de convênios destinados a obras públicas e equipamentos. Quanto às Despesas, muito se discutiu sobre a despesa corrente representa 96,49% do orçamento, compreendendo as despesas de pessoal e encargos, encargos da dívida e outras despesas correntes, o que deixa uma sobra muito pequena para investimentos. A receita corrente em relação à despesa corrente apresenta um pequeno superávit que será utilizado na despesa de capital, gerando um pequeno aumento no patrimônio público. Quanto aos limites constitucionais e legais, verificou-se, que as despesas com pessoal e encargos estão estimada em 48,81% da Receita Corrente Líquida, ficando abaixo do limite máximo de 54% determinado pela LRF; A aplicação na Educação está prevista em R\$ 6.100.000,00, correspondendo a 26,00% dos gastos, portanto acima do limite mínimo de 25,00% determinado pela CF; e, a aplicação na Saúde também, estimada em R\$ 5.990.000,00, correspondendo a 25,48% do gastos, está acima do limite mínimo de 15,00% fixado em lei. O FUNDEB, destinados aos profissionais do magistério e a manutenção, de



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000
CNPJ 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

acordo com os limites determinado pela legislação vigente. E assim se sucederam as explicações em torna das planilhas orçamentárias do projeto de lei, que foram ouvidas pelos presentes que pouco opinaram. Em seguida foi constatado que todas as sugestões apresentadas, atendia as que já haviam sido incluídas na LDO, em forma de projetos e atividades, dentro dos seus respectivos programas, principalmente com relação à saúde, que é onde havia mais reclamações e sugestões, e atendendo a estas reclamações a previsão de gastos com a saúde de forma satisfatória, bem acima da mínimo legal, e aqui, também incluída na LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022. Concluindo, foi constatado pelos presentes, que o projeto da LOA aqui apresentado, satisfaz as prioridades do município de Nipoã, dentro da nova realidade econômica, e está em consonância com o PPA e LDO, CF, LRF, Lei Orgânica Municipal e, instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Finalizando, o senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu mais uma vez a presença e participação na audiência, e como nada mais havia a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e os demais presentes que assim o desejarem. Nipoã, 26 de outubro de 2021.

Lucas F. Sessa
Deputado Municipal

Seu